



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Sexta-feira, 3 de maio de 2013 - Nº 483 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Lei nº 2881 de 23 de abril de 2013

Autoriza o Município de Cordeirópolis a celebrar convenio com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis, objetivando ceder salas em imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento da sede da ACIAC, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis, objetivando ceder salas em imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento de sua sede, fomentando o comércio e desenvolvimento local.

**Art. 2º** – O prazo do convênio será de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes pactuadas, ou seja, modificado o objeto.

**Paragrafo único** – Fica o Município autorizado a firmar parcerias com a ACIAC, objetivando elaboração de cursos gratuitos a população, empresários e afins, com o objetivo de ampliar a renda, especialização técnica e fortalecimento do comércio local.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei estão consignadas em orçamento.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Dr. Francisco Rafael Ferreira  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Convenio que entre si celebram o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC, objetivando ceder salas em imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento da sede da ACIAC no Município de Cordeirópolis SP.

Pelo presente convenio, de um lado o Município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, neste representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. XX de XXXXXX de XXXX, e de outro lado, a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, que resolvem formalizar um convenio, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA I

Pelo presente convênio, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis se dispõe a ceder o imóvel pela Municipalidade, para instalação e funcionamento da sede da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC, no Município de Cordeirópolis SP.

#### CLÁUSULA II

A Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis - ACIAC obriga-se a zelar pelas salas cedidas em imóvel e, por ocasião do termino de cada contrato, entregá-lo em perfeitas condições de

higiene e habitabilidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA III

Na vigência de cada contrato, caberá a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis, o pagamento das tarifas de consumo de água, energia elétrica e telefone e, por conta da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o pagamento dos alugueres, taxas imobiliárias, lavratura e registro de contrato e demais encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como a realização de futuras obras de adequações ao uso a que se destina.

#### CLÁUSULA IV

Este convênio terá a duração de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo efetuar prorrogações automáticas e sucessivas, por igual período, de acordo com os interesses dos conveniados, mediante celebração do respectivo instrumento aditivo.

#### CLÁUSULA V

Este convenio poderá ser denunciado por qualquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito às partes conveniadas, respeitados os contratos em andamento.

#### CLÁUSULA VI

Para a solução das controvérsias oriundas do presente convenio, fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, para dirimir questões na esfera judiciária.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cordeirópolis, de março de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

\_\_\_\_\_  
Presidente Associação Comercial, Industrial e Agropecuária  
de Cordeirópolis - ACIAC

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº

### Decreto nº 3.984 de 16 de abril de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado
	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa09	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0448	4.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0493	12.000,00
Total.....					16.000,00

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa09	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0301	12.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0451	4.000,00
Total.....					16.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.985 de 18 de abril de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 619, de 18.02.2013.

#### D e c r e t a:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família, que será composto de forma paritária entre o Poder Público e os representantes da Sociedade Civil, da seguinte forma:

#### Representantes do Poder Público:

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Alessandra Wiebeck Caniatto  
Suplente – Denise Cristina Pin

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular – Márcia Aparecida Benites  
Suplente – Rosa Maria de Luna Zanetti

- **Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social**

Titular – Rosimeri Aparecida Silva Meneguelli

Suplente – Cláudia Cristina Fróes

- **Caixa Econômica Federal**

Titular – Inês Aparecida Cerri Giroto  
Suplente - Gislaíne Vitorio Bertanha

#### Representantes da Sociedade Civil

- **Conselho de Alimentação Escolar**

Titular – Ademir dos Reis Candido  
Suplente – Cleverton Nunes Menezes

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular – Marlene Leme Mascarin  
Suplente – Ariena Cristina Geniseli

- **Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal da Saúde**

Titular – Luciana Pelissari Moro  
Suplente – Cleber Rogerio Damião

- **Líderes Comunitários e Usuários do Programa Bolsa Família**

Titular – Maria Antonia Oliveira  
Suplente – Maria Saldanha Lino

**Art. 2º** - O Comitê, de que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Marlene Leme Mascarin, Vice Presidente: Cleber Rogerio Damião e Secretaria: Rosimeri Aparecida Silva Meneguelli.

**Art. 3º** - O exercício das funções dos membros do "Comitê de Controle Social Municipal do Programa Bolsa Família" de Cordeirópolis-SP, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 4º** - Os membros do "Comitê" exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 11.04.2013 a 10.04.2015), admitindo-se a renovação a convite, por segmento, uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

§ 1º - O membro representante do Poder Público poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 11 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.226, de 12 de abril de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo  
Secretaria Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal\_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Paço Municipal "Antônio Thirion"</li> <li>- Câmara Municipal</li> <li>- Assessoria de Imprensa da Prefeitura</li> <li>- Biblioteca Municipal</li> <li>- Postos de Saúde</li> <li>- Autarquias: SAAE HMC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bancas de Jornais da Cidade</li> <li>- Cartório de Notas e Eleitoral</li> <li>- Delegacia de Polícia</li> <li>- Promoção Social</li> <li>- Secretarias: Educação Saúde</li> </ul>
---	--

**Decreto nº 3.986 de 18 de abril de 2013**

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** – o disposto na Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.875, de 15 de abril de 2013, (dispõe sobre a reorganização e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de Cordeirópolis-SP).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, os seguintes representantes:

**I – Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal.**

Titular: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.913  
Suplente: Dimas Moisés Tocchio - RG nº 16.885.892

**II – Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI:**

Titular: Roberto Santos Leitão – RG nº 55.817.657-4  
Suplente: Luiz Antonio Scotton – RG nº 7.828.875

**III – Um representante titular e um suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:**

Titular: Daves Willian Setin – RG nº 33.918.155-2  
Suplente: Luciano Lagatta – RG nº 23.620.215-7

**IV – Três representantes titulares e três suplentes de Associações ou Sindicato dos Produtores Rurais:**

Titular: Maíra Brambilla Maronesi - RG nº 40.338.250-6  
Suplente: Josué Natanael Zanetti Picolini – RG nº 12.141.441

Titular: David Bertanha – RG nº 9.197.369  
Suplente: Jeferson Eduardo Breda – RG nº 15.232.164

Titular: Benedito José Ramos – RG nº 10.323.011  
Suplente: Vitor Luiz Betin Cicolin – RG nº 13.267.514

**Art. 2º** - Os membros do Conselho exercerão mandato de 4 (quatro) anos (período de 18.04.2013 a 17.04.2017), renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

**Art. 3º** - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de Cordeirópolis-SP, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.223, de 12 de abril de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria da Administração

**CERTIDÃO**

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado a Portaria nº 8.958, de 05 de abril de 2013, e que através desta “Certidão” objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-o com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Portaria:

**LEIA-SE** como **CONSTA** e não como **CONSTOU**:

**Considerando** – que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Municipalidade não pode permanecer acéfala e desprovida de sua Chefia, pelo afastamento por Licença Premio da titular a servidora Sra. Márcia Modolo Sanchez – nomeada através da Portaria nº 684, de 1º de agosto de 1974, a vista da habilitação em Concurso Público, realizado pela Municipalidade, em 29 de junho de 1974, no cargo de 3ª Escrivania, criado pela Lei Municipal nº 867, de 22.03.1973, modificada em seus Anexos I, II e IV, pela Lei Municipal nº 936, de 25.03.1974, e seu Anexo III pela Lei Municipal nº 948, de 08.05.1974, atualmente lotada no cargo de Chefe da Seção Pessoal – Coordenadoria de Recursos Humanos (Quadro de Geral de Cargos Efetivos da Secretaria da Administração da Municipalidade – Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 29 de abril de 2013.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Apostilamento ao contrato 001/2009**

Data: 20/02/2013

Licitação: Concorrência nº. 02/2008

Contratada: Premier Educacional S/A

Objeto: prestação de serviços técnicos de instalação de um pólo presencial de cursos de ensino superior, geração de conteúdos, transmissão de tele-aulas em tempo real e manutenção dos equipamentos instalados no pólo presencial para recepção de tele-aulas transmitidas via satélite.

Valor mensal por vaga reajustado: R\$ 61,15

Valor mensal pela operação e manutenção reajustado: R\$ 2.353,10

Processo Administrativo nº. 588/2013

**Termo de Apostilamento ao contrato 082/2011**

Data: 02/04/2013

Licitação: Pregão Presencial nº. 48/2011

Contratada: Anhanguera Educacional Ltda

Objeto: execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no município de Cordeirópolis.

Valor global estimado reajustado: R\$ 834.693,60

Processo Administrativo nº. 146/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 18/2013**

Data: 15/04/2013

Licitação: Convite nº. 34/2010

Contratada: DACP – Dreyfus Auditoria & Consultoria Público Privada Ltda

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria nas áreas de contabilidade, tributação e recursos humanos.

Prazo: 28/04/2014

Processo Administrativo nº. 1313/2013

**Contrato nº. 18/2013**

Data: 02/01/2013

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Locador: Lázaro Omar Jacob

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua dos Cravos, nº. 217 A/B/C – Jardim Eldorado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.600,00

Processo Administrativo nº. 3551/2012

**Contrato nº. 19/2013**

Data: 02/01/2013

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Locador: Lázaro Omar Jacob

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua João Batista Carron nº. 65-A – Vila Primavera na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 6.240,00

Processo Administrativo nº. 3552/2012

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 28/13**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de cursos para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Data da Sessão Pública do Pregão: 17/05/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 30 de abril de 2013.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 29/2013**

Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de PABX para as Secretarias Municipais.

Data da Sessão Pública do Pregão: 20/05/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 30 de abril de 2013.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2013 – CARTA CONVITE N. 03/2013** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de áudio e vídeo das sessões e eventos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, com fornecimento de material. A Comissão Permanente de Licitação julgou e classificou as empresas na seguinte ordem: L.C. VITORIO SOM - ME - valor por sessão R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), em segundo lugar a empresa J.A. JARDIM - ME - valor por sessão R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) e em terceiro lugar BRAGHIN SOM S/C LTDA - ME - valor por sessão R\$ 1.080 (hum mil e oitenta reais). Cordeirópolis-SP, 29 de Abril de 2013. Comissão de Licitação.

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de filtros solar para a Secretaria Municipal de Saúde. Tendo à licitação acima homologada em 16/04/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 26/04/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 03 de Maio de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Cirúrgica União Ltda  
CNPJ: 04.063.331/0001-21 I.E: 587.122.394.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO SOLAR FATOR 30 Protetor solar, fator de proteção (FPS) 30, em creme, bisnaga contendo no mínimo 120 gramas, com proteção imediata, hipoalergênico não comedogênico, com resistência a água e ao suor por no mínimo por 3 (três) horas, não oleoso; proteção contra os raios UVA e UVB, que contenha Vitamina E em sua composição e com os seguintes filtros solares: Ethylhexyl Methoxycinnamate, Methylene Bis-Benzotriazolyl Tetramethylbutylphenol e Titanium Dioxide. <b>021.00530.0014-01</b>	1.000	Frasco	Extrablock	5,78	5.780,00
TOTAL			R\$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)			

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2013**

ANTONIO LUÍZ VASQUES, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 004/2013 do tipo “menor preço”, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, QUE POSSA APOIAR A GESTÃO GOVERNAMENTAL, QUE SE DARÁ ATRAVÉS DO LICENCIAMENTO DE “SOFTWARES” AOS SETORES: CONTÁBIL, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO, PARA USO EM REDE (MULTIUSUÁRIO, COM ALIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA MESMA INFORMAÇÃO E “ON LINE”), NAS ÁREAS E COM OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I.”

Data de Encerramento: 15/05/2013 às 09:30 h

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Balcão de Empregos  
Vagas****Motorista C, D**

**Técnico de enfermagem** (feminino)

**Rapaz de 20 a 30 anos** com experiência em vendas de seguros para trabalhar internamente em banco (masc)

**Vigia** com conhecimento em informática

**Serviços de limpeza** masculino-pode ser aposentado

**Eletricista de manutenção** para cerâmica com experiência-

**Ajudante geral**, pode ser aposentado, com conhecimento em manutenção de máquinas, URGENTE, salário 1.000,00, a empresa oferece transporte e refeição no local

**Encarregado de supermercado**, disp. total de horário, exp. em liderança de pessoas no ramo de supermercado, aceitamos Cv de outras cidades.